

PORTARIA/REITORIA N.º 025/2019, DE 28 DE Agosto DE 2019.

*Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG e dá outras providências.*

**A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Municipal n° 2.448/2018 e o Regimento Geral Acadêmico da IES, decide:

**Considerando** o que dispõe o artigo 149 e seguintes, do Regimento Acadêmico da Universidade de Gurupi – UnirG;

**Considerando**, o teor dos documentos acostados nos autos do processo administrativo n° 2019.02.054675;

**Considerando, por fim**, os fatos narrados na CI n° 214/2019, o Despacho 205/2019 da Presidência e a CI n° 271/2019 do Departamento de Recursos Humanos opinando pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG para apurar abandono de cargo público em razão de ausência injustificada por 30 (trinta) dias consecutivos ou 45 (quarenta e cinco) alternados (Art. 166, III, d, Regimento Geral Acadêmico) supostamente cometida pelo docente G.M.G, **matrícula funcional n° 0007**, conforme relatado nos autos do processo administrativo n° 2019.02.054675, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º - DESIGNAR** a Comissão Permanente Disciplinar da Universidade de Gurupi – UnirG, instituída pela Resolução CONSUP n° 010/2019, com os efeitos da Portaria n° 223/2019, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

**Parágrafo único.** Fica convocado o terceiro membro que trata o art. 139, II, do nosso Regimento Geral Acadêmico, para participar dos trabalhos da Comissão.

**Art. 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



**Art. 4º** - A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias em razão de motivo relevante, devidamente justificado, para concluir a apuração dos fatos, conforme trata o art. 149, §2º, do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi – UnirG.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, aos 28 dias do mês de Agosto de 2019.



**SARA FALCÃO DE SOUSA**  
Reitora da Universidade de Gurupi  
Decreto Municipal nº 2.448/2018